

Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021-IN/CPL/FUNPREVSSBV.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO (FPL), TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS (TDP) E GERENCIADOR DE DADOS ONLINE (GDO), QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PÁ E DE OUTRO A EMPRESA: LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA – ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PÁ, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.177.715/0001-99, localizado no Palácio do Executivo, 1º Andar – Endereço Praça Lauro Sodré nº 01 – Bairro Centro - São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará - CEP: 68820-000, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, senhor **JOSÉ CARLOS PANTOJA MENDES**, brasileiro, casado, Portador do RG. 3464263-SSP/PA e CPF. 660.081.312-15, residente e domiciliada no Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, sito a Travessa Valentim, TAB, s/n, centro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA – ME**, CNPJ sob nº 73.807.711/0001-46, localizada na Praça 23 de junho, 10, loja 12 - Bairro: centro, Cidade de Elzebio – Ceará – Cep. 61.760-000, neste ato representado pelo procurador, senhor **JAKSON DA SILVA VIEIRA**, Brasileiro, Casado, Gerente Comercial, RG nº 2000097083950 SSP/CE, CPF nº 824.707.743-49, residente na Av. Gentil Bittencourt, nº 1990, edifício Village Blue, apto 1404, Bairro São Braz - Belém/Pá, denominado para este ato como **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Contrato Administrativo de: Licença de uso, suporte e manutenção de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento (FPL), Transparência de Dados Pessoais (TDP) e Gerenciador de Dados Online (GDO), pelo prazo estimado de 12 (doze) meses, nos termos do processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-IN/CPL/FUNPREVSSBV**, mediante as cláusulas e condições abaixo indicadas que se obrigam a cumprir e observar fielmente:

Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA mutuamente se obrigam pelo pacto aqui estabelecido e definem como objeto do presente contrato: **LICENÇA DE USO DE SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DE ARQUIVO DE DADOS ONLINE DOS CONTRA CHEQUES MENSAIS E DAS FICHAS FINANCEIRAS E DECLARAÇÕES DE RENDIMENTO ANUAIS E PORTAL TRANSPARÊNCIA**, ao FUNPREV de São Sebastião da Boa Vista-Pá.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se compromete a prestar serviços técnicos profissionais de janeiro à dezembro de 2021 a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência do Município de São Sebastião da Boa Vista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais), conforme a proposta da CONTRATADA, parte integrante deste, independentemente de transcrição, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)** cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento relativo à execução dos serviços será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela contratada, até o dia 05 de cada mês, mediante o envio das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal em formato eletrônico, a qual será devidamente certificada pela comissão de recebimento de serviços de que o objeto foi devidamente realizado em conformidade com as condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade, Anexos e no Instrumento Contratual, e conter:

- a) Número da Licitação;
- b) Número do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 2% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo Quarto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Para manter o equilíbrio financeiro deste contrato, o preço do serviço poderá ser alterado, após um ano, por acordo entre as partes, sendo que não haverá

Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

necessidade de termo aditivo para corrigir os valores reajustados de acordo com o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA-DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária: LEI nº 293.2020-LOA.

09.272.1003.2.098 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer a documentação e condições indispensáveis para a execução dos serviços constantes do objeto contratual.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) O Fornecimento de licença de uso de sistema da folha de pagamento, geração de arquivo de dados online dos contra cheques mensais e das fichas financeiras e declarações de rendimento anuais e portal transparência), que atendam a necessidade do Setor de Folha de Pagamento do FUNPREV, como:

❖ **LAYOUT FOLHA**

- Garantir agilidade na confecção de sua folha mensal, devido todos os processos que envolvem cálculos serem automáticos, as rotinas são customizáveis, permitindo que o sistema se identifique ao máximo com o município.
- Os relatórios deverão ser flexíveis, dinâmicos e oferecendo alternativas de geração em formatos diversos para facilitar nas tomadas de decisão.
- O software deverá estar sempre atualizado com a Legislação vigente e acompanha a evolução das exigências legais, como também com a remessa de dados para os Tribunais de Contas.

Multiempregadores;

- Pensão alimentícia:
 - cadastro de dependentes beneficiários. Recibo e listagens de pensões alimentícias.

Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

- Resumo de folha de pagamento contábil.
 - Serviços web: atualização automática de tabelas de valores.
 - Novos eventos informativos disponíveis, incluindo eventos de custo suplementar.
 - Memória de cálculo detalhado com opção de impressão.
 - Criação de folhas adicionais automaticamente dentro de um processamento.
 - Processamento de rescisão em massa e reintegração.
 - Base de impostos acumulando valores de folhas adicionais.
 - Proporção de valores nas folhas adicionais quando a folha normal estiver liquidada/fechada.
 - Salvar e carregar filtros de relatórios;
 - Exibição de itens base no formulário de movimentação de folha de pagamento.
 - Calculadora inteligente com montagem de fórmulas.
 - Cadastro único de funcionários
 - Cadastro de afastamento: motivo do afastamento relaciona uma lista de extensão da rubrica/eventos, possibilitando que qualquer afastamento tenha um comportamento específico e tenha um evento/rubrica referente.
 - Cálculo da licença maternidade extra-orçamentária e orçamentária (período a partir dos 180 dias), podendo ser representadas com eventos/rubricas separadas.
 - Críticas e controle de documentos e contas inválidas
- ❖ **LAYOUT ON-LINE:**
- Garantir praticidade para os servidores e economia de recursos como (papel, tonner, tempo) para o funprev.
 - Disponibiliza aos servidores o acesso a seu contracheque assim como ficha financeira e declaração de rendimentos em ambiente virtual, podendo ser acessado e impresso longe da sua unidade de trabalho ou sede administrativa de seu município, com segurança e sigilo das informações.
- ❖ **LAYOUT TRANSPARÊNCIA:**
- O sistema **Transparência de Dados Pessoais** deverá obedecer a todos os padrões de qualidade da construção de softwares especializados na

Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

área pública, integrando o conjunto de sistemas e aplicativos da Layout Sistemas.

- O sistema deverá permitir aos Órgãos Públicos Municipais, divulgarem de forma prática e rápida os dados relativos ao seu quadro de pessoal (folha de pagamento) e demais informações de interesse coletivo.
- Atendimento à Lei Geral de Acesso à Informação n. 12.527/11, combinado com a Lei da Transparência Fiscal LC n.131/2009, além dos normativos e orientações dos Tribunais de Contas.

❖ GARANTIAS E SEGURANÇA:

- Garantia e **segurança da informação** com armazenamento de dados em datacenter, não sendo necessário contratar provedor de internet;
- Apresentação e layout todo **desenvolvidos em ambiente web**;
- Dispensável qualquer tipo de instalação local e, conseqüentemente, menor custo para **Entidade Pública**;
- Dispensa contratação de mão-de-obra especializada para operacionalização do **TDP** e exportação de dados para a internet;
- Total integração com o Sistema Layout Folha, facilitando a exportação de dados em tempo real, sem a necessidade de interrupção dos serviços rotineiros no momento da transferência das informações para o TDP.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - Pelo descumprimento do prazo de entrega, ficará o contratado sujeito à multa moratória de 2% (dois por cento), ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento, do valor total do objeto solicitado.

Parágrafo Segundo - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta/contrato, não celebrar o contrato, deixar de entregar os serviços, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FUNPREVSSBV pelo prazo de cinco anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – FUNPREVSSBV
CNPJ 09.177.715/0001-99**

Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista, em 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS PANTOJA MENDES
Presidente do FUNPREVSSBV
CONTRATANTE

LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA – ME
CNPJ/MF nº 73.807.711/0001-46
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: